

## **PROAD-15784/2023**

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao despacho doc. 5, venho informar o que segue.

Inicialmente, cabe registrar que o percentual de execução orçamentária de 66,58%, apresentado no estudo do SINTRAJUSC como esperado para até ao final do mês de agosto, não se cumpre numa situação normal de execução ao longo do exercício em todas as dotações orçamentárias.

No que tange às despesas orçamentárias de pessoal, cabe registrar que houve reajuste para os servidores a partir do mês de fevereiro e para os magistrados a partir de abril do presente exercício. Também houve o provimento de cargos autorizados pelo CSJT, que se concluiu apenas no mês de outubro. Em setembro foi pago valor considerável a título de folgas compensatórias do recesso regimental. Assim, não se pode esperar execução igual em todos os meses do ano.

Com relação à execução dos valores dos benefícios, também não acontecerá de forma homogênea ao longo do exercício devido aos provimentos novos ocorridos, devendo sofrer suplementação por parte do CSJT para cobrir o déficit atual por conta desse acréscimo de beneficiários.

No que tange aos programas orçamentários de manutenção geral do Tribunal, a execução propriamente dita (liquidação e pagamento da despesa) acontece de forma mais significativa a partir do metade do ano, com concentração maior nos últimos meses do ano. Muito em virtude da realização das licitações, que demandam tempo considerável. As liquidações das despesas continuadas (contratuais), com orçamento do ano corrente, se iniciam somente no mês de fevereiro, uma vez que vencíveis no mês subsequente à referência. Todas essas variáveis, assim como outras, depõem contra a execução homogênea do orçamento, em termos percentuais iguais, ao longo de todos os meses do ano. Teoricamente, considerando a inscrição em restos a pagar ao final do exercício,

teríamos somente 11 duodécimos de execução (liquidação e pagamento) do orçamento no próprio exercício. Dessa forma, no que diz respeito a eventual sobra de orçamento, temos que até o dia 15/10, 84,5% da dotação disponibilizada encontrava-se empenhada. Aí incluído o valor de R\$ 7.168.440,00 de Crédito Adicional solicitado para o concurso público de servidores e valores relativamente ao Programa de Eficiência Orçamentária do CSJT, disponibilizado somente em julho. Ao final do mês de agosto, marco do estudo apresentado pelo Sindicato, ainda não havia sido executado nenhum valor relativamente à realização do concurso, que ficou em quase 3 milhões de reais. Na última rodada de reuniões, realizadas a cada dois meses, entre a Administração do Tribunal e as Unidades Gestoras de Orçamento, obteve-se a informação dos responsáveis de que todo o orçamento disponibilizado/autorizado a cada uma das Unidades será integralmente executado até o final do exercício, sem a indicação de sobras, portanto.

Com relação a eventuais sobras nas dotações de pessoal, conforme projeção realizada pela COPAG, em comparação com o orçamento aprovado até o presente momento (LOA + Créditos Adicionais), há o indicativo de déficit em virtude dos novos provimentos de pessoal, que, conforme informado de forma extraoficial pelo CSJT, será suplementado até o final do exercício na necessidade que será calculada por aquele Conselho após o fechamento da Folha de Pagamento de Outubro.

Para o Programa de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, teve que ser solicitado crédito adicional ao CSJT sem o oferecimento de recursos, devido ao acréscimo substancial que se verificou nos últimos meses.

Especificamente com relação ao Programa de Assistência Médica e Odontológica, que custeia o Auxílio-Saúde de magistrados e servidores, até o mês de setembro foi executado o percentual de 72,46%. Lembre-se que deverá haver um incremento no quantitativo de beneficiários nestes últimos três meses do ano em virtude dos novos provimentos. A execução vem sendo acompanhada mês a mês pela SAÚDE e, caso houver indicativo de superávit, a tabela de ressarcimento deverá ser reajustada, conforme ocorre em todos os anos, de modo a consumir todo o orçamento disponibilizado.

Por fim, com relação à previsão de pagamento de passivos, não há informação por parte do CSJT até o presente momento.

É o que cumpre a esta Secretaria informar.

Em 17/10/2023.

Alécio José Riffel

Diretor da SEOF